

## PROJETO LEI EXECUTIVO 64/2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

I – Fundo Municipal de Saúde Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul Funcional Programática: 10.301.0103-2.047 – Estratégia da Saúde da Família - ESF  
Fonte: 102.000 – Recursos para Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000,00  
Subtotal R\$ 1.000,00

II – Fundo Municipal de Investimentos Sociais Órgão: 40 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade: 40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais Funcional Programática: 08.244.0105-2.076 - Programa de Apoio a Famílias Carentes Fonte: 181.503 - FIS (LEI 2105/2000) Elemento de Despesa: 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 1.000,00 Subtotal R\$ 1.000,00

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Órgão: 60 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Unidade: 60.101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Funcional Programática: 15.127.0106-2.150 - Manutenção das Atividades da Sec. de Infraestrutura Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 Subtotal R\$ 2.000,00

IV – Secretaria Municipal de Educação Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 30.101 – Secretaria Municipal de Educação Funcional Programática: 12.365.0104-2.022 - Manutenção da Ativ. Educação Infantil Fonte: 115.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000,00 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.000,00 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00 Subtotal R\$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 19 de Março de 2014





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

Poder Executivo  
(a)

